

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12,784, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga a permissão de uso do imóvel a Clodoaldo Lucas de Moraes, portador do RG nº 6082891604, no dia 14 de maio de 2019, referente a imóvel situado no Bairro Botucaraí, com área total de 193,60m² (cento e noventa e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Município de Soledade, localizado no Lote 007, da Quadra 185 L, Bairro Farroupilha, na Rua Alceu José Bedin, de propriedade do Município de Soledade, na forma do que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a cláusula sexta do Termo de Permissão outorgada a Clodoaldo Lucas de Moraes, em 14 de maio de 2019 prevê hipótese de revogação por vontade da parte permissionária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo senhor Clodoaldo Lucas de Moraes;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Termo de Permissão de Uso, outorgado a Clodoaldo Lucas de Moraes, portador do RG nº 6082891604, no dia 14 de maio de 2019, referente a imóvel situado no Bairro Botucaraí, com área total de 193,60m² (cento e noventa e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Município de Soledade, localizado no Lote 007, da Quadra 185 L, Bairro Farroupilha, na Rua Alceu José Bedin.

Art. 2º O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº

Soledade.

09/20/1

SOLEDADE